



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
Controladoria Geral Municipal

PROCES 007 FLS


ASSINATURA

PARECER DA CONTROLADORIA

PROCESSO: 007/2025/CMAO

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL - CMAO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de preços nº 00312024, emitida pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura. Lei n 14.133121, Decreto Federal no 11 .46212023

1. DA ANÁLISE

Após análise do processo administrativo acima identificado, verificamos que o mesmo tem como objetivo a **Contratação de Empresa Especializada em gerenciamento de Cartões por rede Credenciada para aquisição de combustível e manutenção preventiva e corretiva e fornecimentos de peças e serviços de borracharia, quincho, mecânico, elétrica e outras para tender os veículos oficiais da Câmara Municipal**, por meio de adesão a ARP, conforme dados supracitados, em atenção as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO.

Em ato contínuo, em análise aos critérios imprescindíveis para a referida adesão, cujo certame o órgão não participou, observamos que o edital de licitação contempla a possibilidade de “carona” na referida ata e que, por meio do órgão competente, houve a solicitação deste município para proceder a referida adesão a ARP n. 003/2024, originada pelo Pregão Eletrônico n. 007/2024, proveniente do Processo Administrativo n. 1124/2024, originário da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

OBSERVAMOS o interesse em aderir a ARP, no vislumbre da vantagem econômica, conforme podemos observar dentre os valores registrados na referida ata e os valores da pesquisa de preço juntados para comprovar a vantagem da adesão.

OBSERVAMOS que houve prévia consulta e **anuência da empresa fornecedora encostadas as folhas nº31/32 e 33/34, bem como do órgão gerenciador** da referida ARP encostada as folhas nº35/36 e 37.

OBSERVAMOS que houve a demonstração da existência de recursos financeiros, conforme determinação do artigo 17 do Decreto Municipal n. 012/2018.

OBSERVAMOS que houve entendimento, por parte da Assessoria Jurídica, quanto ao prosseguimento do feito e legalidade na adesão da referida Ata de Registro de Preço, face a aquisição dos objetos pretendidos assim como demonstrado no parecer nº005/2025 encostado as folhas nº 294 /301 no qual foi Favorável.

2. DAS PROVIDÊNCIAS

RECOMENDAMOS ao gestor da Câmara Municipal em questão, **que junte os atos que regulamentam a concessão dos recursos que serão utilizados, indicando todos os critérios que deverão ser observados para a aplicação dos recursos, bem como os prazos para a realização da prestação de contas, tendo vista que se, evitando-se a utilização indevida e consequente devolução de valores.**

RECOMENDAMOS ao gestor e fiscal que vierem a ser designados para o acompanhamento da respectiva ARP, que haja o cadastrado do bem junto ao sistema de controle e fiscalização patrimonial, bem como que seja realizada o controle de consumo e emitidas relatórios mensais. expedição do Termo de Responsabilidade em nome do gestor responsável pelo acompanhamento.

No mais, **RECOMENDAMOS** que sejam observadas e atendidas em sua integralidade, as disposições contidas no Acórdão n. 087/2010/TCERO e seus anexos, em especial o anexo II, III, IV, os quais tratam da utilização dos veículos, do deslocamento intermunicipal, reposição de peças e acessórios e de realização de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
Controladoria Geral Municipal

PROCES 007 FLS _____

[assinatura]
ASSINATURA

serviços mecânicos e congêneres, e outros relacionados a utilização e custo operacional dos veículos, mantendo as informações em relatório, nos moldes dos anexos do referido acordão.

Diante do exposto, **após ciência das recomendações e alertas indicados acima**, este Controle Interno entende pela regularidade e prosseguimento dos demais tramites relacionados à referida aquisição, ratificando o entendimento da Assessoria Jurídica.

É O PARECER.

Alvorada do Oeste - RO, 13 de fevereiro de 2025.

[assinatura]

UILLIANS IZAQUIEL MONTAVÃO DE LARA
Controlador Interno
Portaria 010/2016/CMAO

